



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'A'.

## CONTRATO

Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Muros e de Edifícios Municipais - Fase 5"

Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Mora, Edifício dos Paços do Concelho, Divisão Administrativa/Financeira, perante mim, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, licenciada em Economia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Oficial Público conforme despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, compareceram como Outorgantes:-----

**PRIMEIRO: Luís Simão Duarte de Matos**, residente em Cabeção, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, usando os poderes que lhe confere a alínea a) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na redação da alínea a) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

**SEGUNDO: José Manuel Vinagre**, natural de Brotas, Freguesia de Brotas, Concelho de Mora, residente na Rua da Escola, n.º 26, 7490-015 Brotas, portador do Cartão do Cidadão número 04582986 1 ZY5, válido até 23/11/2020, Contribuinte Fiscal número 112182275, outorgando na qualidade de **Sócio-gerente** da empresa **J.A.V. – Materiais & Construções, Lda.**, conforme prova por certidão que neste ato me apresentou e arquivo.-----

Verifiquei a identidade dos Outorgantes, o Primeiro por meu conhecimento pessoal, o Segundo pela apresentação do Cartão do Cidadão bem como a qualidade em que outorgam e os poderes que para tanto têm.-----

Pelo Primeiro Outorgante foi dito que por este contrato, cuja minuta mereceu aprovação por despacho do senhor Presidente em dezasseis de agosto de dois mil e dezassete (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente – doravante com a designação CCP) e de harmonia com o despacho do senhor Presidente em dezasseis de agosto de dois mil e dezassete, o **Município de Mora**, Contribuinte 501129103, **adjudica** à empresa **J.A.V. – Materiais de Construção, Lda.**, com Sede na Avenida do Fluviário, n.º 1 – 7490-261 Mora, Freguesia de Mora, Concelho de Mora, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 50510, Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500330964, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mora, sob o número 1 de vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, com o



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

capital social de 100.000,00€, conforme prova por Certidão que neste ato me apresentou e arquivo, a execução da Empreitada com a designação de “**Empreitada de Pintura de Muros e de Edifícios Municipais - Fase 5**”, pelo custo de **20.026,00€**, acrescido do IVA à taxa de **6% (1.201,56€)**, o que totaliza o valor de **21.227,56€**, conforme sua proposta datada de dois de agosto de dois mil e dezassete, e lista de preços unitários dela constante.

A proposta foi aceite por ambas as partes, com as seguintes condições:

**a) Resumo do Orçamento:**

Capítulo 1 – Estaleiro	9.006,00€
Capítulo 2 – Escola de Pavia	5.358,00€
Capítulo 3 – Jardim de Mora	3.534,00€
Capítulo 4 – Polidesportivo do Centro Cívico da Malarranha	1.558,00€
Capítulo 5 – Sanitários / Apartados da Malarranha	570,00€
<b>Total dos Capítulos</b>	<b>20.026,00€</b>

**b) Considerar-se-ão para todos os efeitos integradas no presente contrato as condições da proposta do adjudicatário e as condições vinculativas da memória descritiva e justificativa do programa de trabalhos.**

**c) Prazo de Execução da Obra: O prazo de execução da obra será de **30 (trinta) dias** a contar da data da consignação.**

**d) Quadros Técnicos a Afectar à Obra: 1 Engenheiro Civil (Diretor técnico e representante permanente em obra) e 1 Técnico de Segurança e Saúde.**

**e) Plano de Pagamentos:**

1.º Mês – 20.026,00€

Pagamento de acordo com autos de medições mensais.

**f) Prevalência: Fazem parte integrante do presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícita ou implicitamente contrariado, o projecto, o caderno de encargos e os demais elementos patentes no concurso.**



As cláusulas contratuais anteriores foram aceites por ambas as partes.-----

Pelo Segundo Outorgante foram apresentados os seguintes documentos:-----

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar; -----
- b) Certidão Permanente; -----
- c) Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva; -----
- d) Declaração a mencionar o outorgante do contrato e, respetiva documentação de identificação da pessoa (cartão do cidadão ou, bilhete de identidade e contribuinte); -----
- e) Registo criminal dos responsáveis pela administração da entidade adjudicante conforme previsto na alínea i do artigo 55.º do CCP; -----
- f) Declaração emitida pela Repartição de Finanças, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português ou onde se situe o seu estabelecimento principal; -----
- g) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou onde se situe o seu estabelecimento principal; -----
- h) Indicação do número do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, para posterior consulta no site do IMPIC. -----

A despesa com o presente contrato tem cabimento nas rubricas orgânica - económica 03-02-01 / 07-01-03-01-06, plano 2007 I 25.-----

Este Contrato foi lido aos Outorgantes em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

Ângela Maria Alvo Vinagre  
Catarino